



Grupos e Redes

No âmbito do desenvolvimento do SNIG e da implementação da Diretiva INSPIRE foram criados diversos grupos e redes a nível nacional, que em diferentes fases têm participado ativamente e de forma articulada, permitindo entre outros aspetos a constituição da base de metadados nacional e a prossecução dos objetivos da diretiva INSPIRE.

A DGT é a entidade responsável pela coordenação da Rede SNIG que abrange todas as autoridades públicas e privadas produtoras e fornecedoras de conjuntos e serviços de dados geográficos (CSDG), em conformidade com o Artigo 2º do Decreto-Lei nº 29/2017, de 16 de março que altera o Decreto-Lei nº 180/2009, de 7 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 84/2015, de 21 de maio.

Sendo o ponto de contacto nacional para a Diretiva INSPIRE e com o objetivo de promover a sua implementação em Portugal, a DGT organizou, além da Rede SNIG, outras redes de contactos.

A participação das entidades públicas portuguesas produtoras de informação geográfica que se enquadre em algum dos temas dos três Anexos da Diretiva nestes grupos, redes e comités promove a colaboração e partilha de conhecimento e experiências interinstitucionais, fator com especial relevância para a implementação da Diretiva INSPIRE em Portugal.

Estruturas organizacionais existentes:

- Ponto de Contacto Nacional para a Diretiva INSPIRE
- Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG)
- Rede de Pontos Focais INSPIRE PT (RPF INSPIRE PT)
- Rede de Pontos Focais INSPIRE Core (RPF INSPIRE Core)
- Rede de Gestores de Metadados
- Rede de Gestores de Serviços
- Equipa SNIG-INSPIRE
- Grupos de Trabalho INSPIRE (GTI)
- Grupos de Trabalho Temáticos (GTI-TE)
- Grupo de Trabalho Transversal (GTI-TR)

- Grupo de Trabalho de Monitorização e Elaboração de Relatórios do CO-SNIG (GTI-M&R)
- Grupo de Coordenação dos Grupos de Trabalho INSPIRE-PT (CG-GTI)
- Grupo de Trabalho Operacional (GTI-Op) e Redes Temáticas

Ponto de Contacto Nacional para a Diretiva INSPIRE

O Ponto 2 do Artigo 19º da Diretiva INSPIRE refere que cada Estado Membro deve designar um ponto de contacto INSPIRE, por norma uma autoridade pública, a ser responsável pelos contactos com a Comissão no que respeita à Diretiva INSPIRE.

O Ponto de Contacto Nacional (PCN) INSPIRE nomeado (Artigo 19º, n.º 2) deve proceder à transposição da Diretiva para a legislação nacional e fica responsável pelo acompanhamento da aplicação e utilização da infraestrutura nacional de informação geográfica, devendo facultar os resultados desse acompanhamento à Comissão e ao público de forma permanente (Artigo 21º).

Até 2012, o PCN INSPIRE foi assegurado pelo Instituto Geográfico Português (IGP) entidade que transpõe a Diretiva para a legislação nacional, estabelece um Plano de Ação para a implementação do INSPIRE em Portugal e efetua, de 2010 a 2012, a monitorização e relatório de implementação da Diretiva no país. Mais informação aqui.

A partir de 2012, o papel de PCN passa a ser desempenhado pela Direção-Geral do Território, autoridade pública nacional que resulta da fusão do IGP com a Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG)

O Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, com vista a assegurar a coordenação estratégica do SNIG. O Decreto-Lei n.º 84/2015, de 21 de maio, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, modificando a composição do CO-SNIG e o Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março procede à segunda alteração alargando a composição do CO-SNIG a todas as entidades com responsabilidades na produção de informação geográfica. Este novo Decreto-Lei prevê ainda que as entidades que no futuro venham a adquirir responsabilidades na produção de informação geográfica possam posteriormente ser integradas no CO-SNIG.

Este Conselho tem intervenção em diferentes aspetos associados ao desenvolvimento do SNIG, como por exemplo, a aprovação das orientações estratégicas e dos objetivos gerais do SNIG, a promoção da boa articulação entre os membros da rede do SNIG e a apreciação de eventuais situações de divergência de interesses.

O n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março, que altera o Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 84/2015

de 21 de maio, estabelece que as seguintes autoridades públicas integram o CO-SNIG:

Direção-Geral do Território, que preside;

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
- Centro de Informação Geoespacial do Exército;
- Instituto Hidrográfico;
- Instituto Nacional de Estatística, I. P.;
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia;
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera;
- Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Regional;
- Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas;
- Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.;
- Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Direção-Geral do Património Cultural;
- Direção-Geral da Saúde;
- Gabinete de Estratégia e Planeamento;
- Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
- Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.;
- Instituto dos Registos e Notariado, I.P.;
- Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.;
- Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.;
- Navegação Aérea de Portugal;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- Serviço Regional responsável pelas atividades de cartografia e de informação geográfica na Região Autónoma da Madeira;
- Serviço Regional responsável pelas atividades de cartografia e de informação geográfica na Região Autónoma dos Açores.

Rede de Pontos Focais INSPIRE PT (RPF INSPIRE PT)

Partindo das instituições presentes no SNIG, o Ponto de Contacto Nacional (PCN) para a Diretiva INSPIRE criou em junho de 2007, a Rede de Pontos de Focais INSPIRE PT (RPF INSPIRE PT ou RPF), reunindo os pontos de contacto das

instituições públicas produtoras de conjuntos e serviços de dados geográficos nacionais.

O Ponto Focal INSPIRE é a pessoa que a instituição nomeia como sua representante. É o Ponto Focal INSPIRE que dá respostas aos pedidos solicitados pelo PCN no âmbito das atividades do INSPIRE e que faz a necessária articulação entre a respetiva Instituição e os Grupos de Trabalho Temáticos e Transversal (onde poderão ter assento outros representantes dessa mesma Instituição).

Rede de Pontos Focais INSPIRE CORE (RPF INSPIRE CORE)

As autoridades públicas que são formalmente responsáveis pela produção dos conjuntos de dados e serviços geográficos (CDSG) enquadrados nos temas enumerados nos Anexos da Diretiva constituem a Rede de Pontos Focais INSPIRE PT CORE (RPF INSPIRE PT CORE ou RPF INSPIRE CORE).

As autoridades públicas abrangidas por esta rede são apenas as de âmbito territorial nacional o que deriva do facto da Diretiva pretender abarcar, na fase inicial, os CDSG de âmbito nacional de cada Estado-Membro, apenas abrangendo os CDSG detidos pelas autoridades públicas que operam num âmbito subnacional quando, em termos legais, o Estado-Membro assim o exigir (Art. 4º, nº 6 da Diretiva).

Por esta razão, não foi inicialmente solicitada às autoridades locais (municípios e freguesias) a participação na RPF Core.

No que se refere às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RAM e RAA, respetivamente), onde cada Região possui a respetiva Infraestrutura de Dados Espaciais e instituições homólogas às existentes no continente e outros órgãos autónomos, existe em cada RA um representante na RPF INSPIRE CORE, responsável pela monitorização da implementação da Diretiva na região que envia, quando solicitada pelo PCN, a informação necessária para que possam ser cumpridos os compromissos de Portugal relativamente à Comunidade Europeia. A identificação das autoridades públicas das RA que participam no processo de monitorização e relatório é da responsabilidade do referido representante.

As entidades formalmente responsáveis pela produção de conjuntos e serviços de dados geográficos enquadrados nos temas enumerados nos Anexos da Diretiva INSPIRE e que integram a RPF INSPIRE Core são as seguintes:

Nacional

- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
- Autoridade Nacional da Aviação Civil, I.P. (ANAC, I.P.)
- Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
- Centro de Informação Geoespacial do Exército (CIGeoE)
- Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)
- Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)
- Instituto Hidrográfico (IH)
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.)
- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE, I.P)

Continente

- Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)
- Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
- Direcção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)
- Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- Direcção Geral do Património Cultural (DGPC)
- Direcção Geral de Saúde (DGS)
- Direcção-Geral do Território (DGT)
- Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A)
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.)
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.)
- Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.)
- Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.)
- Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.)
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG, I.P.)

Açores

- Serviço Regional responsável pelas atividades de cartografia e informação geográfica na Região Autónoma dos Açores

Madeira

- Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.(APRAM, S.A.)
- Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR)
- Direcção Regional de Educação (DRE)
- Direcção Regional de Estatística (DREM)
- Direcção Regional de Florestas (DRF)
- Serviço Regional responsável pelas atividades de cartografia e informação geográfica na Região Autónoma da Madeira
- Direcção Regional de Pescas (DRP)
- Direcção Regional do Ambiente (DRAmb)
- Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia (DRCIE)
- Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC)
- Direcção Regional dos Transportes Terrestres (DRTT)
- Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. (EEM, S.A.)
- Estradas da Madeira, S.A. (EM, S.A.)
- Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASaude, IP-RAM)
- Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.(IVBAM, I.P.)
- Investimentos e Gestão da Água, S.A. (IGA, S.A.)e Direcção Regional do Ambiente (DRAmb)
- Laboratório Regional de Engenharia Civil, I.P. (LREC, I.P.)
- Parque Natural da Madeira (PNM)
- Secretaria Regional do Ambiente (SRA)
- Serviço Regional de Protecção Civil (SRPC)

Rede de Gestores de Metadados

A Rede de Gestores de Metadados reúne os responsáveis pelos metadados dos Conjuntos de Dados Geográficos (CDG) e dos Serviços de Dados Geográficos de cada instituição pública. Constituída em 2005, a formalização desta rede ocorreu apenas em 2009, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 180/2009, de 7 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2015, de 21 de maio, onde ficou estabelecida a obrigatoriedade das autoridades públicas e também algumas privadas (previstas no diploma), designarem um gestor de metadados, responsável pela criação e publicação dos metadados referentes aos CDG e serviços da entidade que representam.

Rede de Gestores de Serviços

A Diretiva obriga os Estados-Membros a gerirem e a disponibilizarem os Conjuntos e Serviços de Dados Geográficos (CSDG) de acordo com princípios e regras comuns definidas de comum acordo por forma a fornecer aos utilizadores Serviços de Dados Geográficos (SDG) integrados e interoperáveis. Estes SDG devem estar disponíveis através do Geoportal INSPIRE e estar em conformidade com as Disposições de Execução (DE) da Diretiva INSPIRE.

Em 2016, inserida na estratégia de dinamização da implementação da Diretiva INSPIRE em Portugal nomeadamente no âmbito do SNIG2020, foi constituída a Rede de Gestores de Serviços de Dados Geográficos. Esta Rede reúne os responsáveis pela criação e/ou gestão de SDG de cada instituição pública com responsabilidades na implementação da Diretiva em Portugal, e tem como objetivo promover uma adequada estratégia de apoio à criação de serviços.

Equipa SNIG-INSPIRE

Para apoiar em termos técnicos e organizacionais o Ponto de Contacto Nacional (PCN), foi criado na Direção de Serviços de Informação e Gestão da Informação Geográfica (DSIGIG) do ex-Instituto Geográfico Português (então PCN) um grupo de trabalho, o Grupo de Trabalho INSPIRE (GT INSPIRE), que funcionou na fase de arranque da Diretiva (2008-2010), tendo mais tarde convergido para a Equipa SNIG-INSPIRE.

Esta equipa apoia a Direção-Geral do Território, atual PCN, na gestão e desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e na implementação da Diretiva INSPIRE em Portugal.

Grupos de Trabalho INSPIRE (GTI)

Foram constituídos a 29 de outubro de 2010, na 3ª reunião do CO-SNIG, 10 Grupos de Trabalho Temáticos e 1 Grupo de Trabalho Transversal. Por outro lado foi criado também em 2010, no âmbito do CO-SNIG, um grupo de trabalho para apoiar o Ponto de Contacto Nacional (PCN) para a Diretiva INSPIRE, na obtenção da informação necessária para a monitorização anual e elaboração de três em três anos do Relatório de implementação da Diretiva em Portugal.

Na 10ª Reunião do CO-SNIG, realizada a 10 de novembro de 2015, procedeu-se à reestruturação dos Grupos de Trabalho Temáticos (GTI-TE), tendo sido aprovada a constituição de 9 novos GTI-TE, alinhados com os *INSPIRE Thematic Clusters*

Europeus. Cada grupo reúne as instituições responsáveis pela produção de Conjuntos e Serviços de Dados Geográficos (CSDG) dos temas incluídos no respetivo GTI-TE.

Mais tarde, no início de 2018 registou-se nova reestruturação, com a criação do Grupo de Trabalho Operacional (GTI-Op), resultado da fusão do GC-GTI com o GTI-TR e criação das Redes Temáticas, redes de contactos associadas aos temas/*clusters* temáticos provenientes da reconversão dos 9 GTI-TE.

- Grupos de Trabalho Temáticos (GTI-TE)

Foi aprovada na 10ª Reunião do CO-SNIG, realizada a 10 de novembro de 2015, a constituição dos novos Grupos de Trabalho Temáticos (GTI-TE), 9 grupos alinhados com os clusters temáticos entretanto criados pela Comissão Europeia. Considera-se vantajoso este alinhamento por permitir usufruir dos desenvolvimentos e discussões ocorridas nos clusters da CE.

Os GTI-TE têm como objetivos clarificar as responsabilidades formais sobre os Conjuntos de Dados Geográficos (CDG) das instituições envolvidas em cada GTI-TE, estudar as disposições de execução (DE) relativas às especificações de dados de cada tema e aplicá-las aos CDG e serviços de que são responsáveis, tendo em conta os prazos definidos na Diretiva.

Os GTI-TE constituem estruturas de colaboração e partilha interinstitucional relativamente a todas as questões relacionadas com os conjuntos e serviços de dados geográficos (CSDG), produzidos pelas instituições públicas no âmbito das temáticas dos Anexos da Diretiva INSPIRE incluídas em cada grupo, tendo a sua atividade especial relevância para o processo de harmonização dos CSDG. Os GTI-TE são também uma estrutura de apoio do CO-SNIG na implementação da Diretiva INSPIRE, nomeadamente no que respeita ao levantamento de dificuldades e definição de estratégias. Os GTI-TE desempenham também um papel relevante na elaboração de pareceres e tomadas de posição junto da Comissão Europeia (CE), que deverão ser sempre validadas pelo CO-SNIG.

As atividades de cada GTI-TE envolvem:

- Estudo, revisão e diagnóstico – e.g. análise da situação das instituições que o compõem através da consulta das Fichas de Instituição e Tema disponíveis através do SNIG e dos resultados da Monitorização INSPIRE relativa aos metadados, CDG e serviços; identificação dos CSDG prioritários tendo em conta as necessidades de *reporting* das diretivas ambientais; estudo das obrigações INSPIRE (DE e das *Technical Guidelines* (TG)) dos respetivos temas e de outra documentação relevante; acompanhamento da atividade do respetivo Cluster temático; revisão de exemplos e casos de estudo nacionais ou de outros países que orientem a implementação da Diretiva; levantamento e discussão das dificuldades institucionais na implementação da Diretiva INSPIRE;
- Definição de Estratégias e de casos de estudo – e.g. estratégia para a harmonização de dados geográficos; estratégia para aumentar a produção de serviços de dados geográficos; estratégia para tornar a pesquisa de IG

mais fácil e intuitiva; identificação de casos de estudo de acordo com os temas;

- Aplicação – e.g. implementação do processo de harmonização aos CSDG de acordo com as DE e TG, incluindo criação de modelo de dados para a produção dos CDG e implementação das fases de análise, mapeamento, transformação, validação; produção de serviços de dados geográficos de acordo com as DE;
- Disseminação – e.g. organizar sessões de apresentação à comunidade de informação geográfica, de casos de estudo, de boas práticas e de outros desenvolvimentos resultantes do trabalho dos GTI-TE.

Os 9 GTI-TE deram origem em 2018 às Redes Temáticas, tendo cada um dos seus coordenadores passado a fazer parte do GTI-Op.

- Grupo de Trabalho Transversal (GTI-TR)

O Grupo de Trabalho Transversal (GTI-TR) é um grupo de vertente tecnológica, constituído por entidades da Rede de Pontos Focais INSPIRE CORE que representam a diversidade de soluções tecnológicas existentes no mercado, situação que de uma forma indireta, permite a consideração das várias plataformas oferecidas pelos diferentes prestadores de serviços.

A composição do GTI-TR inicial resulta de nomeações realizadas pelas entidades representadas no CO-SNIG sendo o grupo posteriormente aberto a participantes externos através de convites dirigidos a pessoas ou entidades relevantes na área.

O GTI-TR abrange três componentes transversais do INSPIRE: Metadados, Serviços e Harmonização de Dados Geográficos e pretende apoiar de forma articulada as autoridades na produção e publicação de metadados e no desenvolvimento de serviços de dados geográficos de acordo com o calendário do INSPIRE, bem como a atividade dos GTI-TE, prestando esclarecimentos e colaborando na elaboração de especificações técnicas necessárias aos processos de harmonização de CSDG.

O GTI-TR tem como objetivos específicos:

- Apoiar a implementação da Diretiva INSPIRE, especialmente nos seus aspetos tecnológicos, através de documentos orientadores, especificações técnicas, workshops ou outro tipo de comunicação;
- Acompanhar o funcionamento do MIG-T (*Maintenance and Implementation Group - Technical*), estudando e avaliando as suas orientações para o desenvolvimento da infraestrutura de informação geográfica Europeia;
- Atualizar as especificações nacionais tendo em conta as novas versões das especificações europeias e internacionais;
- Colaborar com os Grupos de Trabalho Temáticos (GTI-TE) no sentido de esclarecer aspetos técnicos e, por outro lado, solicitar contributos para a elaboração de especificações técnicas, listas de códigos, registos,...;
- Atuar principalmente do domínio dos temas transversais, como os metadados, serviços de dados geográficos, infraestruturas de informação geográfica, autenticação federada, identificadores permanentes e registos de objetos geográficos;

- Preparar futuros desenvolvimentos tecnológicos, como o *Open Data e Linked Data*, que permitem a integração de informação não geográfica na informação geográfica e vice-versa.

Constituição do GTI-TR:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- Centro de Informação Geoespacial do Exército (CIGeoE);
- Direção-Geral do Território (DGT);
- Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente/Direcção Serviços de Informação Geográfica e Cadastro - Região Autónoma da Madeira (DROTA/DSIGC - RAM);
- Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I.P.);
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG, I.P.);
- Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos - Região Autónoma dos Açores (SRCTE-RAA) ;
- Outras - Agência para a Modernização Administrativa.

Em 2018 os elementos do GTI-TR passaram a fazer parte do GTI-Op.

- Grupo de Trabalho de Monitorização e Elaboração de Relatórios do CO-SNIG (GTI- M&R)

O Grupo de Trabalho INSPIRE para a Monitorização e Elaboração de Relatórios (GTI-M&R) foi criado no âmbito do CO-SNIG, para apoiar o Ponto de Contacto Nacional (PCN) para a Diretiva INSPIRE, a DGT, na obtenção da informação necessária para a monitorização anual e elaboração de três em três anos do Relatório de implementação da Diretiva em Portugal.

As instituições representadas no Grupo de trabalho de Monitorização e elaboração de Relatórios do CO-SNIG (GTI- M&R) são:

- Direção-Geral do Território (DGT), que coordena;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C);
- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Centro de Informação Geoespacial do Exército (CIGeoE);
- Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente - Região Autónoma da Madeira (DROTA/RAM);
- Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Regional (DGADR);
- Estrutura de Missão para a extensão da plataforma Continental (EMEPC);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);
- Instituto Hidrográfico;
- Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE);
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA);
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG);
- Região Autónoma dos Açores (RAA).

O GTI-M&R tem como objetivos:

- Analisar a informação fornecida pelas instituições da RPF INSPIRE CORE no âmbito do processo de M&R, depois de tratada de forma integrada pela DGT (PCN);
- Analisar, avaliar e discutir os problemas na informação reportada pela RPF INSPIRE CORE e as respostas às questões do Relatório de Triénio sobre a implementação da Diretiva em Portugal;
- Redigir e aprovar requisitos e recomendações a serem aplicados pelas instituições da RPF INSPIRE CORE durante o processo de monitorização dos metadados e CSDG bem como na elaboração de contributos para o Relatório de Triénio sobre a implementação da Diretiva em Portugal;
- Avaliar as alterações realizadas pelas instituições no decorrer do processo de M&R, analisar os indicadores de monitorização INSPIRE e o Relatório de Triénio e sua aprovação para submissão ao CO-SNIG.

- Grupo de Coordenação dos Grupos de Trabalho INSPIRE-PT (GC-GTI)

O Grupo de Coordenação dos Grupos de Trabalho INSPIRE-PT (GC-GTI) reúne os coordenadores de todos os Grupos de Trabalho INSPIRE (GTI) com uma periodicidade trimestral.

O GC-GTI pretende:

- Garantir a partilha de conhecimento e experiência adquiridos entre grupos e com a comunidade de IG;
- Discutir o estado dos trabalhos de cada grupo bem como as lacunas, problemas e soluções;
- Analisar de forma integrada os CDG prioritários identificados por cada GTI-TE;
- Discutir estratégias: harmonização dos dados geográficos, aumento da produção de serviços de dados geográficos, obtenção de uma pesquisa de IG mais fácil e intuitiva;
- Identificar necessidade de intervenção do CO-SNIG em determinados assuntos (e.g. alterações nas responsabilidades formais das instituições envolvidas, reclassificação de CDG nos temas INSPIRE, sensibilização das tutelas, lacunas ou problemas na M&R);
- Participar na preparação de tomadas de posição de Portugal perante a CE (e.g. MIG-P);
- Organizar sessões de apresentação de casos de estudo e de outros desenvolvimentos resultantes do trabalho dos GTI;
- Decidir sobre a escolha e organização da Plataforma Colaborativa para os GTI;
- Garantir a articulação dos GTI com o CO-SNIG e com a Equipa SNIG-INSPIRE da DGT.
- Em 2018 os elementos do GTI-TR passaram a fazer parte do GTI-Op.

Em 2018 os elementos do GC-GTI passaram a fazer parte do GTI-Op.

- Grupo de Trabalho Operacional (GTI-Op)

O GTI operacional (GTI-Op) é um grupo de coordenação operacional formado em 2018, cujos elementos provêm do GTI-TR, do GC-GTI, das entidades da RPF INSPIRE Core que disponham de técnicos com conhecimentos sobre infraestruturas de informação geográfica (IIG) e INSPIRE e interesse em participar ativamente nas atividades de implementação a desenvolver neste âmbito, podendo contar ainda com a participação de pessoas da administração local, de empresas, e de outras entidades com experiência relevante em IIG ou INSPIRE.

O GTI operacional identifica e dinamiza a realização de tarefas/atividades de natureza transversal ou interinstitucional, tecnológicas ou temáticas a realizar por equipas/*task forces* formadas para esse efeito e que podem recorrer à participação de elementos das Redes Temáticas (ex-GTI-TE) sempre que tal se justifique.

Objetivos:

- Apoiar a implementação da Diretiva INSPIRE, nos seus aspetos tecnológicos e temáticos, através de documentos orientadores, especificações técnicas, workshops ou outros tipos de comunicação.
- Acompanhar o funcionamento do MIG (*MIG Political & Technical*), estudando e avaliando as suas orientações para o desenvolvimento da infraestrutura de informação geográfica Europeia.
- Atualizar as especificações nacionais tendo em conta as novas versões das especificações europeias e internacionais.
- Colaborar com as Redes Temáticas no sentido de esclarecer aspetos técnicos associados à harmonização de CSDG (e.g. orientações para a criação de modelos de dados para a produção dos CDG e para a implementação das fases de análise, mapeamento, transformação e validação; apoio à produção e validação de serviços de dados geográficos de acordo com as DE) e, por outro lado, solicitar contributos para a elaboração de especificações técnicas, listas de códigos, registos, entre outros aspetos.
- Atuar principalmente no domínio de temas transversais, associados aos metadados, aos serviços de dados geográficos, à harmonização de dados geográficos e ainda globalmente às infraestruturas de informação geográfica, como por exemplo na autenticação federada, nos identificadores permanentes, nos registos de objetos geográficos.
- Atuar em temas transversais de natureza temática como por exemplo: na identificação de CDG prioritários para *eReporting* e sua disponibilização através do *Thematic Viewer* (e.g. *tagging* dos metadados, teste e correção de erros de acesso aos CDG,...); na harmonização de conceitos, definições e terminologias; na clarificação de responsabilidades institucionais e de âmbito territorial (nacional, regional, local) perante os temas da diretiva; na necessidade de estudar temas ao nível transfronteiriço.

- Organizar sessões de apresentação à comunidade de informação geográfica, de casos de estudo, de boas práticas e de outros desenvolvimentos resultantes do trabalho do GTI Operacional. 8. Preparar futuros desenvolvimentos tecnológicos, como o Open Data e Linked Data, que permitem a integração de informação não-geográfica na informação geográfica e vice-versa.

Constituição do GTI-Op:

- Direção-Geral do Território (DGT), que coordena;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Centro de Informação Geoespacial do Exército (CIGeoE);
- Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente - Região Autónoma da Madeira (DROTA/RAM);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);
- Instituto Hidrográfico (IH);
- Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE);
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA);
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG);
- Região Autónoma dos Açores (RAA).

Redes Temáticas

As Redes Temáticas resultam dos anteriores GTI-TE e garantem a ligação das entidades com os temas INSPIRE e o trabalho em curso nos clusters Europeus. Os coordenadores de GTI-TE, integrados no anterior GC-GTI, passam a funcionar como elo de ligação entre o GTI operacional e as respetivas Redes Temáticas.

Objetivos:

- Acompanhar os desenvolvimentos da diretiva INSPIRE nas suas áreas temáticas;
- Estudar, rever e diagnosticar situações específicas para clarificação de responsabilidades institucionais, definição de estratégias e de casos de estudo que possam ser desenvolvidos no âmbito do GTI operacional ou apoiados por este;
- Propor novas atividades para o GTI operacional indicando como devem ser desenvolvidas e com que equipas (responsabilidade de coordenação é de quem propõe);
- Analisar resultados/boas práticas das atividades do GTI operacional e aplicá-los;
- Solicitar apoio específico ao GTI operacional sempre que necessário;
- Solicitar participação no GTI operacional sempre que o entenderem.

Composição

As Redes Temáticas correspondem a redes de contactos que integram os participantes nos anteriores GTI-TE, representantes das entidades que têm vindo a acompanhar os desenvolvimentos no âmbito dos temas da diretiva INSPIRE em associação com as obrigações entidade relativamente à implementação da Diretiva (Anexo I). A tabela que se segue apresenta a composição de cada Rede em termos institucionais.

Tabela 1 – Composição das Redes temáticas (ex-GTI-TE)

Redes Temáticas	Instituições
<i>RT1 - Altitude, Ortoimagens, Sistemas de Referência e Quadriculas Geográficas</i>	<i>ANMP, CIGeoE, DGT, IFAP, IH, INE, IVV, RAA, RAM</i>
<i>RT2 - Biodiversidade e Ordenamento</i>	<i>ANPC, APA, DGADR, DGEG, DGPC, DGT, ICNF, IHRU, IVV, RAA, RAM</i>
<i>RT3 - Ciências da Terra</i>	<i>ANPC, APA, DGADR, DGEG, DGT, ICNF, IH, INIAV, IPMA, LNEG, RAA, RAM</i>
<i>RT4 - Estatística</i>	<i>ACSS, DGS, DGT, INE, INEM, RAA, RAM</i>
<i>RT5 - Mar e Atmosfera</i>	<i>DGPC, ICNF, IH, INIAV, IPMA, RAA, RAM</i>
<i>RT6 - Monitorização e Observação Ambiental</i>	<i>APA, CTT, ICNF, IH, INIAV, IPMA, RAA, RAM</i>
<i>RT7 - Ocupação e Uso do Solo</i>	<i>ANMP, APA, DGT, ICNF, IFAP, INE, IVV, RAA, RAM</i>
<i>RT8 - Serviços de Utilidade Pública e Instalações industriais e agrícolas</i>	<i>ACSS, ANMP, APA, DGEEC, DGEG, DGT, GEP, ICNF, IFAP, IH, INE, RAA, RAM</i>
<i>RT9 - Topografia e Cadastro</i>	<i>APA, ANMP, ANAC, AT, CIGeoE, CTT, DGT, IH, IHRU, IMT, INE, IP, IPMA, RAA, RAM</i>